Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012 Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000 E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDICÃO DIGITALIZADA Nº2829 ANO 11 CRUZ MACHADO (PR), 10 DE NOVEMBRO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO Leis......01 Decretos.....11 Portarias......12 Licitações..... Extratos.....

			S E COMISS	
Resolu	ıções	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Portar	ias		•••••	•••••
Divers	os	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	• • • • •
ATOS	DO	PODER	LEGISLAT	IVO
Leis	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••

Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

Relatórios..... ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº: 1.841/2.023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PO-LÍTICAS PÚBLICAS DE CON-TROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, EDUCAÇÃO EM BEM-ESTAR ANIMAL, TU-TELA E GUARDA RESPON-SÁVEL, PREVENÇÃO E CON-TROLE DE ZOONOSES SANÇÕES PARA A PRÁTICA DE MAUS-TRATOS AOS ANI-MAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍ-PIO DE CRUZ MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei nº: 1904/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **E INSTRUMENTOS**

Art. 1º. São princípios da Política morbidade e a mortalidade, bem Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos:

- II Prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento aos ani- II - Preservar a saúde da popumais:
- ambiental voltada para a guarda Veterinária. e posse responsável;
- vés da esterilização por meio lacional de Cães e Gatos: de procedimento cirúrgico das I - Unidade Móvel de Esterilizapopulações animais abrangidas ção - Castra Móvel; por esta Lei;
- V Controle de zoonoses;
- VI Identificação e registro dos crochip; animais;

VII - Fiscalização dos maus-tra-

tos aos animais.

- Art. 2º. Constituem objetivos bá-DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS sicos das ações de prevenção e controle de zoonoses:
- I Prevenir, reduzir e eliminar a como os sofrimentos humanos e dos animais causados pelas I - O bem estar humano e animal; zoonoses urbanas prevalentes;
- lação, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e III - Incentivar uma educação experiências da Saúde Pública
- Art. 3º. São instrumentos da Po-IV - Controlar a população atra- lítica Pública do Controle Popu-

 - II Esterilização cirúrgica e identificação dos animais esterilizados através de relatório ou mi-
 - III Cadastro Único Animal;

- IV Educação Ambiental;
- V Termos de cooperação com entidades públicas e privadas;

VI - Fiscalização.

Art. 4º. O Município de Cruz Machado implantará atendimento de animais em situação de abandono, dos animais comunitários, dos animais semi-domiciliados e dos animais pertencentes à população de baixa renda, desde que estejam inseridas em cadastro único (CADúnico), com renda per capita de até meio salário mínimo nacional e residentes no município de Cruz Machado - PR.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES EDUCATIVAS
PARA COIBIR MAUS-TRATOS
E ABANDONO DE ANIMAIS
DOMÉSTICOS E PROMOVER
A POSSE RESPONSÁVEL

Art. 5°. O poder público, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e/ou com a Secretaria Municipal de Assistência Social, promoverá programas de educação continuada de conscientização à população a respeito da guarda responsável de animais domésticos e da convivência ética e saudável para com os mesmos.

- § 1º Os programas de educação poderão ser promovidos pelos seguintes meios:
- I Seminários, cursos e palestras;
- II Material audiovisual;
- III Material gráfico;

IV - Mídia em geral;

 V – Criação de semana ou mês da conscientização sobre protecão animal.

§ 2º O poder público estimulará o desenvolvimento de ações de educação previstas no caput deste artigo, em escolas públicas e particulares em todos os níveis de ensino, devendo inclusive estender sua ação educativa em centros comunitários de bairros e no CRAS do Município.

§3º Para atender às políticas públicas municipais de controle populacional, proteção, conscientização e garantia de bemestar animal, poderá ser criado um núcleo de bemestar animal no Município de Cruz Machado, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

- Art. 6°. O conteúdo didático do programa de educação e conscientização, deverá conter basicamente as seguintes informações:
- I Combate ao abandono e aos maus-tratos aos animais;
- II Problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle reprodutivo;
- III Promoção do ensino das 5 (cinco) liberdades do bem-estar animal, que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde Animal, são:
- a) livre de fome e sede;
- b) livre de desconforto;
- c) livre de dor, lesões e doenças;
- d) livre para expressar o seu comportamento normal:
- e) livre de medo e estresse.
- IV Cuidados imprescindíveis aos animais, que precisam rece-

ber alimentação adequada e de qualidade, água limpa e fresca, abrigo da chuva e do sol, local salubre e seguro para viver;

V - Noções relativas ao comportamento de cães e gatos;

VI - Os benefícios para os seres humanos da convivência saudável com animais domésticos;

VII - Meio urbano saudável e prevenção de zoonoses em geral.

Parágrafo único. Todo o material deverá ser adequado à realidade do Município e elaborado em linguagem clara ao público-alvo.

CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE CONTRO-LE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS

Art. 7°. O programa tem por finalidade a proteção, a preservação e a promoção da saúde humana e animal, com fundamento nos princípios expressos nas Constituições Federal e Estadual.

- Art. 8°. Constituem objetivos básicos do programa:
- I Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
- II Aumentar o nível dos cuidados para com os animais, diminuindo as taxas de abandono, natalidade, morbidade, mortalidade e de renovação das populações de animais;
- III Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento decorrente dos prejuízos sociais ocasionados pela ação direta ou indireta das populações de animais;

as causas de sofrimento físico através de esterilização cirúrgica meses de idade poderá ocorrer e mental dos animais de forma de cães e gatos, sejam eles maa assegurar e promover o bem--estar animal, conforme dispõe a legislação federal, estadual e Art. 11. O Poder Executivo busmunicipal sobre a matéria;

V - Assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população nas ações de saúde, no âmbito da vigilância sanitária.

Art. 9°. O programa consistirá na promoção de ações para controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública.

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a implantação e execução do programa de controle populacional de cães e gatos. Parágrafo único. O programa de controle populacional será oferecido gratuitamente, observada a possibilidade orçamentária e financeira do Município, e abrangerá 03 (três) métodos práticos reconhecidos e preconizados pela Organização Mundial de Saúde:

I - Limitação de mobilidade: através do desenvolvimento de campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estimulo à adoção de animais recolhidos em vias públicas e disciplinamento da criação e venda de animais, conforme disciplinado no capítulo II desta Lei;

II - Controle do habitat: especialmente voltado para conscientizar e estimular a adoção de medidas individuais e coletivas, que levem à disposição adequada do lixo orgânico que funciona como atrativo para os animais;

IV - Prevenir, reduzir e eliminar III - Controle da reprodução: com idade inferior a 4 (quatro) chos e fêmeas.

> cará, por meios próprios ou por Art. 12. O programa de controconvênio ou parceria, a implantação de um programa para esterilização cirúrgica gratuita de todos os animais sob os quais não se tem um controle de sua mobilidade (semi-domiciliados, comunitários e/ou em situação (quatro) meses de idade.

§ 1º Entende-se por animais semi-domiciliados, comunitários e em situação de abandono:

aquele que possui proprietário/ tutor, porém tem livre acesso aos logradouros públicos, não possuindo nenhuma restrição de custo, mediante prévio cadasmobilidade:

que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e cuidados em relação às suas necessidades básicas, ex- co) no ato do cadastro. ternado pelo bom estado de saúde e nutrição, e também de laços Art. 13. Caso o animal esterilide afeto, embora não possua zado possua tutor/proprietário, responsável único e definido;

III - Animal em situação de abandono: aquele que foi abandonado nos logradouros públicos por um ser humano, ou aquele que já nasceu em algum logradouro púcomunidade, ficando à mercê de ponsável. sua própria sorte.

§ 2º O acesso ao Programa de mais

em situações especiais, avaliada por um profissional Médico Veterinário do Município.

le reprodutivo de cães e gatos no Município de Cruz Machado também será realizado por meio de esterilização cirúrgica gratuita de animais pertencentes a pessoas de baixa renda, que estejam inseridas em cadastro único de abandono), a partir dos 4 (CADúnico), com renda per capita de até meio salário mínimo nacional e residentes no município de Cruz Machado - PR, conforme previsto no artigo 4º desta

Parágrafo único. A esterilização - Animal semi-domiciliado: de animais da população carente, que fazem parte de programas assistenciais do governo, será realizada sem qualquer tramento com comprovação da condição assistencial e ser re-II - Animal comunitário: aquele sidente no Município de Cruz Machado, com apresentação de comprovante de residência e ficha do cadastro único (CADúni-

> será de inteira responsabilidade do proprietário e/ou responsável pelo animal os cuidados com o pré e o pós-operatório do animal que seja esterilizado cirurgicamente.

blico, e que não possui um tutor § 1º O tutor/proprietário declarará ou proprietário, bem como que ciência dos riscos das cirurgias, não possui laços de dependên- que deverão estar expressos em cia e cuidados com determinada termo próprio da Secretaria res-

§ 2º Os responsáveis pelos aniesterilizados receberão Castração Cirúrgica dos animais orientação quanto à importância de prevenção das zoonoses das vacinações contra a raiva em cães e gatos como medida tais, universidades, empresas e doenças espécie-específicas, de controle populacional e sani- públicas e entidades de classe quanto aos procedimentos de tário, exceção feita à eutanásia ligadas à Medicina Veterinária. everminação e controle de ecto- permitida segundo as normas parasitas, bem como sobre guar- dos Conselhos Federal e Regio- Art. 20. As esterilizações cirúrda responsável.

giões que apontem para a ne- tidos por médicos veterinários, dimento licitatório. cessidade de atendimento prio- devidamente inscritos nos Conritário ou emergencial, em face selhos de Classe competentes, § 1º As castrações serão reada superpopulação, ou quadro observando-se os preceitos téc- lizadas nas dependências das epidemiológico, bem como o nicos e legais e as regras previs- clínicas e hospitais veterinários quantitativo de animais a serem tas na legislação federal e nas credenciados ou em locais autoesterilizados por localidade, ob- normas dos Conselhos Federal rizados pela Secretaria Municipal servando a necessidade de re- e Regional de Medicina Veteri- de Agricultura e Meio Ambiente. dução da taxa populacional em nária. níveis satisfatórios.

Parágrafo único. É prioritária a Art. 17. Animais em situação de de clínicas de outros Municípios realização dos procedimentos abandono e animais comunitá- para a realização das esterilizade esterilização de animais que rios deverão ser esterilizados ções cirúrgicas, sendo possível estiverem em situação de aban- cirurgicamente, registrados ou ainda realizar a contratação de dono.

Art. 15. Cabe aos proprietários e/ ou responsáveis pela guarda de devolvidos ao local de origem. cães e gatos a responsabilidade pela manutenção destes ani- Art. 18. As entidades de prote- exclusivamente à esterilização mais antes e depois do procedi- ção aos animais e voluntários cirúrgica de cães e gatos, mamento em condições adequadas da causa animal, devidamente chos e fêmeas. de alojamento, alimentação, hi- cadastrados e credenciados, tegiene, saúde e bem-estar e man- rão direito de encaminhar os ani- Art. 22. A Administração Municiter em dia a vacinação contra as mais resgatados por eles e des- pal poderá promover junto aos principais zoonoses.

alojamento do animal entende--se como local de permanência iluminado, ventilado, de fácil limpeza e higienização, de dimen- dade de atendimento. sões compatíveis com seu porte ticas.

adequadas de alimentação o e de nutrição deficiente.

nal de Medicina Veterinária.

para os mesmos, deverão ser credenciadas.

§ 1º Condições adequadas de forma gratuita, após avaliação e cas, vacinação, posse e guarda cadastramento pela Secretaria responsável e de incentivo à Municipal de Agricultura e Meio adoção de animais. Ambiente, respeitando a capaci-

e que lhe possibilite caminhar e Art. 19. Para a execução do Pro- disponibilidade abrigar-se de intempéries climá- grama previsto neste Capítulo, Município, e correrá por conta relacionado às esterilizações ci- de dotações orçamentárias prórúrgicas de cães e gatos, fica o prias. § 2º Entende-se por condições Poder Executivo autorizado a firmar parcerias ou convênios com animal estar livre de fome, sede o Estado do Paraná, com enti- DO CADASTRO E IDENTIFICAdade de proteção animal, outras

e a necessidade de atualização Art. 16. Fica vedada a eutanásia organizações não governamen-

gicas de cães e gatos também Parágrafo único. A eutanásia poderá ser realizada por meio do Art. 14. O programa deverá ser será medida excepcional e de- Castra Móvel ou de clínicas/hosexecutado levando-se em conta verá ser justificada por laudos pitais veterinários contratados o estudo das localidades ou re- assinados e carimbados, emi- previamente por meio de proce-

§ 2º É possível a contratação microchipados e, caso não seja serviço de transporte dos aniencontrada adoção responsável mais até os hospitais ou clínicas

Art. 21. O programa destina-se

tinados à adoção para serem meios de comunicação, campaesterilizados cirurgicamente, de nhas de esterilizações cirúrgi-

> Art. 23. O Programa previsto neste Capítulo dependerá da financeira

CAPÍTULO IV ÇÃO DE ANIMAIS



- Ambiente.
- de Saúde deverá, através dos rio contendo o nome do animal, local visível ao público. sexo, raça, cor, pelagem, idade ponsável.
- feccionado pela Secretaria de 9.605/1998. Saúde deverá ser encaminhado para a Secretaria de Agricultura § 4º Os cuidados referidos no bens, ou espaços públicos, em e Meio Ambiente.
- Art. 25. Os cães e gatos serão identificados por método perma- Art. 27. É proibido abando- nesta lei. tro método adequado de identi- rural. ficação.

CAPÍTULO V DA TUTELA RESPONSÁVEL

Art. 26. É de responsabilidade animal para outro tutor. dos proprietários a manutenção de cães, gatos ou outros animais em condições adequadas alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, destinação adequada dos dejepertinentes relativas a acidentes ocorridos ao animal e a imediata remoção e encaminhamento do nações dele emanadas. mesmo para atendimento.

- Art. 24. Caberá aos tutores a § 1º Os animais devem ser alo- animal é obrigado a mantê-lo identificação e registro dos ani- jados em locais onde fiquem im- permanentemente mais que estejam sob a sua pedidos de fugirem e agredirem contra a raiva e demais doenças responsabilidade, perante a Se- terceiros ou outros animais, bem infectocontagiosas inerentes a cretaria de Agricultura e Meio como, de ser causador de pos- espécie, registrada em carteirisíveis acidentes em residências, vias e logradouros públicos ou § 1º. A Secretaria Municipal locais de livre acesso ao público. Art. 31. Em caso de morte do
- ses o levantamento do número rá ser afixada placa comunican- devidamente licenciado. da população de cães e gatos do do o fato, com tamanho compa- Parágrafo único. Fica proibida município, devendo gerar relató- tível à leitura à distância, e em a disposição do cadáver em via
- real ou presumida, data das úl- § 3º Todo proprietário e tutor de para coleta do Serviço de Limpetimas vacinações, aplicação de animal fica obrigado a garantir za Urbana. vermífugos, data da castração e assistência médica veterinária nome do Médico Veterinário res- necessária, sob pena de incor- Art. 32. É de inteira responsabi-§ 2º. O relatório semestral con- to no artigo 32 da Lei Federal nº e destinar adequadamente os
 - caput deverão perdurar durante razão do passeio, trânsito ou toda a vida do animal.
- nente, preferencialmente, por nar animais em qualquer localimeio de sistema eletrônico de dade deste Município, seja ela Art. 33. A permanência de aniidentificação (microchip), ou ou- pública ou privada, urbana ou mais nos recintos e locais priva-

 - do a permitir o acesso do Agente higiene e saúde. Sanitário, do médico veterinário ou agente fiscalizador, quando § 1º Os cães-guias para pessoas bem como a acatar as determi- de transporte público coletivo.

imunizado nha de vacinação.

animal, cabe ao tutor a disposi-Agentes Comunitários de Saú- § 2º Em qualquer imóvel onde ção adequada do cadáver ou o de, realizar a cada 6 (seis) me- permanecer animal bravio, deve- seu encaminhamento a um local

> pública, terreno baldio, área de preservação permanente,

rer em abandono e crime de lidade do proprietário, condutor maus-tratos de animais, previs- ou tutor a obrigação de coletar dejetos fecais animais das vias públicas, praças e em demais transporte, sujeitando o responsável às penalidades impostas

dos, de uso coletivo, tais como cinemas, teatros, clubes espor-Art. 28. Caso não houver interes- tivos e recreativos, estabelecise do tutor em permanecer com mentos comerciais, industriais o animal, ficará este responsável e de saúde, escolas, piscinas, pela transferência de tutela do feiras e assemelhados, fica a critério dos proprietários ou dirigentes dos estabelecimentos, Art. 29. O proprietário fica obriga- obedecidas as leis e normas de

- no exercício de suas funções, às com deficiência visual devem ter tos, bem como, as providências dependências do alojamento do livre acesso a qualquer estabeanimal, sempre que necessário, lecimento, bem como aos meios
 - § 2º A pessoa com deficiência Art. 30. Todo o proprietário de visual deve portar sempre do-



cumento, original ou sua cópia ao seu tamanho e ao número; autêntica, fornecido por entidade especializada no adestramento VIII - Utilizá-los em rituais religio- assistência veterinária; de cães condutores, habilitando sos; o animal e seu usuário.

CAPÍTULO VI DOS MAUS-TRATOS

contra animais toda e qualquer envenenamento; ação ou omissão voltada contra os animais de pequeno, mé- XI - Provocar-lhes a morte com XXII - Outras práticas que posdio e grande porte, incluindo os métodos não humanitários; domésticos, silvestres, nativos acarretem ferimento, dor, medo consumo humano; e estresse desnecessários ou abusivo, da falta de atendimento acidentes domésticos: das suas necessidades naturais. federal, estadual e municipal que I - Praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal;

- II Manter animais em lugares baixas temperaturas; anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento XVI - Submetê-los a qualquer ar ou luz;
- luntariamente, qualquer órgão aparelhos, métodos ou produ- pios de saúde e bem-estar aniou tecido dos animais;
- sivo ou superior às suas forças;
- aprendizagem ou adestramento; do animal por qualquer lapso de I Feiras e eventos de adoção
- VI Utilizar métodos de adestramento valendo-se de violência XVIII - Abandonar animais em abandono, após estarem devifísica e ou psicológica;
- VII Transportá-los em cestos, veículos ou gaiolas inadequados XIX - Abandonar animal doente, divulgação nos canais oficiais; ao seu bem-estar, bem como ferido, extenuado ou mutilado, sem as proporções necessárias bem como deixar de ministrar- II - A destinação, por órgão pú-

- entre animais da mesma espécie nam as condições de higiene e ou de espécies diferentes;

- gência, prática de ato cruel ou caso de atropelamentos e/ou dispositivos deste artigo dar-se-
- trate sobre a matéria, tais como: XV Mantê-los em condições insuficientes de iluminação solar, mais disposições federais, estaágua, ar, alimento e higienização duais e municipais aplicáveis. e sem proteção contra altas e
- ou o descanso, ou os privem de prática que cause ferimento, so- Art. 35. A adoção do animal pofrimento ou morte;
- III Golpear, ferir ou mutilar, vo- XVII Utilizar equipamentos, tos, tais como: peiteiras, todos mal. os tipos de sedém, esporas V - Castigá-los, ainda que para ou prejuízo das funções vitais das: tempo;
 - vado:

-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive

- XX Ter animais destinados à IX - Utilizá-los em lutas ou rinhas venda em locais que não reúcomodidade relativas:
- Art. 34. Constitui maus-tratos X Provocar-lhes a morte por XXI Abusar sexualmente de animais;

sam ser consideradas maus-tratos pela Autoridade de fiscaliou exóticos em geral, que lhes XII - Abater cães e gatos para zação, desde que devidamente fundamentadas.

sofrimento decorrente de negli- XIII - Deixar de socorrê-los no Parágrafo único. A aplicação dos -á sem prejuízo da observância da Lei de Crimes Ambientais. Lei físicas e mentais, bem como o XIV - Deixar o animal sem água Federal nº 9.605, de 12 de feveque mais dispuser a legislação limpa e sem alimento adequado; reiro de 1998, assim como sua alteração pela Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, e de-

CAPÍTULO VII DA ADOÇÃO

derá ser efetuada por pessoa física ou jurídica, desde que a sua manutenção atenda aos princí-

- IV Obrigá-los a trabalho exces- pontiagudas cortantes, sinos, Art. 36. Para a efetivação da preeletrochoque, que possam pro- sente Lei, o Poder Público podevocar sofrimento, cerceamento rá viabilizar as seguintes medi
 - dos animais comunitários e/ ou dos animais em situação de qualquer via pública ou local pri- damente esterilizados cirurgicamente e vacinados, às custas do Município, realizando-se ampla



blico, de local para a exposição espaço de realização do evento devidamente assinados e arquianimais para adoção, que será aberto à visitação pública;

III - Campanhas que conscientizem o público da necessidade §3º Pet shops ou clínicas vetericonfigura prática de crime ambiental;

tantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades;

V - Promoção, pelos meios de a controle de endo e ectoparacomunicação adequados, de campanhas para a divulgação esquema de vacinação contra a das disposições desta Lei, assim como as campanhas educa- ficas, conforme respectiva faixa vel pela guarda, a manutenção tivas necessárias à assimilação etária, mediante atestados, e re- dos animais em perfeitas conda guarda responsável de animais domésticos.

Art. 37. É permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos resgatados das vias públicas de Cruz Machado, esterilizados e vacinados, promovidos por pessoas físicas ou jurídicas, desde que com a devida autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º A feira de adoção de animais só poderá ser realizada sob a responsabilidade do poder público, ou de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos resgatados de vias públicas ou de situações de maus--tratos.

§2º Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessário a existência de uma placa, em local visível, no

disponibilizados de doação, contendo: nome do vados. promotor, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, com respectivo telefone.

de esterilização e de vacinação nárias podem promover doações periódica e de que o abandono de animais, desde que esterili- § 2º O responsável pela guarda zados e vacinados, com identificação do responsável pela sempre que necessário, o acesatividade no local de exposição so da Autoridade Sanitária e/ou IV - Orientação técnica aos ado- dos animais, atendendo-se às médico veterinário, quando no exigências previstas no parágrafo anterior.

> sitas, bem como submetidos ao raiva e doenças espécie-especí- Art. 40. É dever do responsánação.

> castração agendada ou decla- públicas. ração do responsável de que irá realizar a castração em 30 dias Art. 41. Todo responsável pelo

> e posse responsável, contendo em vias e logradouros públicos e endereço, comprometendo-se blico. ao cuidado e trato com o animal objeto da adoção.

CAPÍTULO VIII DA GUARDA RESPONSÁVEL

§ 1º Os responsáveis pela guarda de animais devem estar cientes de todas as condições que garantam o bem-estar animal.

do animal é obrigado a permitir, exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal para constatar maus tra-§4º Os animais expostos para tos e/ou sua manutenção inadoação devem estar submetidos deguada, suspeita de doenças, zoonoses, bem como a acatar as determinações previstas em Lei.

gistrada em carteirinha de vaci- dições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinen-§5º Animais destinados à adoção tes à remoção imediata dos dedeverão estar castrados, com jetos por eles deixados nas vias

ou assim que o animal atingir a animal deverá tomar medidas idade ideal (no caso de filhotes). de modo a impedir a sua fuga ou a agressão a terceiros ou a ou-Art. 38. Os adotantes deverão tros animais, bem como de ser assinar termo de compromisso causa de possíveis acidentes seus dados pessoais, telefone ou locais de livre acesso ao pú-

CAPÍTULO IX DO ATENDIMENTO VETERI-NÁRIO

Art. 42. O atendimento por mé-Art. 39. Nos casos de guarda dicos veterinários, concursados definitiva ou provisória, o inte- ou contratados para atuar junto ressado deverá preencher Ficha ao departamento de Defesa Anide Guarda de Animal e Termo de mal, a ser criado e vinculado à Responsabilidade instituído pela Secretaria de Agricultura e Meio Secretaria Municipal de Agricul- Ambiente, será exclusivamente tura e Meio Ambiente, que serão para animais comprovadamente



semi-domiciliados, comunitários ou em situação de abandono, ou animais pertencentes a fa- Art. 46. Verificada a infração a mílias de baixa renda, que estejam inseridas em cadastro único (CADúnico), com renda per capita de até meio salário mínimo nacional e residentes no município de Cruz Machado - PR.

Art. 43. Para atendimento, o re- I - Apreensão do animal; querente deverá solicitar a abertura de um protocolo, anexando II - Multa a ser aplicada de acorcópia do NIS (número de identificação social) para atestar que se trata de pessoa de baixa renda, comprovante de residência e foto da situação do animal para atendimento. A solicitação de atendimento e envio da documentação IV - Cassação do alvará. poderá ser feita pessoalmente ou por meio eletrônico.

CAPÍTULO X DA VACINAÇÃO

Art. 44. O tutor do animal fica responsável por mantê-lo vacinado contra a raiva, doenças espécie--específicas e demais vacinas obrigadas por Lei, comprovados por atestado emitido por Médico Veterinário e registradas em carteirinha de vacinação.

Parágrafo único. A vacinação antirrábica de cães e gatos é anual, e deve ser realizada a partir dos I - De natureza leve, a desobedi- vida ativa. 03 (três) meses de vida.

Art. 45. Compete ao Poder Pú- Lei; blico Municipal a realização de Campanha de Vacinação Antirrábica para cães e gatos, sempre que necessário.

Parágrafo único. As Campanhas XIV e XV desta Lei; Antirrábicas serão organizadas Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO XI

DAS SANÇÕES

qualquer dispositivo desta Lei, os agentes fiscalizadores, independentemente de outras sanções cabíveis decorrentes da Legislação Federal e Estadual, poderão aplicar as seguintes penalidades:

- do com o artigo 47 desta Lei;
- III Interdição parcial ou total, temporária ou permanente, de locais ou estabelecimentos; e

de da infração, conforme segue: I - Infrações de natureza leve -R\$ 500,00 (quinhentos reais);

R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - Infrações de natureza grareais).

- ções:
- ência ao previsto nos artigos 30, 32 e 34, incisos VII e XX desta § 2º Os infratores que estiverem
- II De natureza grave, a desobediência ao previsto nos artigos 27, 29 e 34, incisos II, IV, V, XIII,

desobediência ao previsto nos com a administração municipal. artigos 31 e 34, incisos I, III, XVIII, XIX e XXI desta Lei.

- § 2º Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.
- § 3º A pena de multa não excluirá eventual apreensão do animal quando reiterada a infração da mesma natureza ou de maior gravidade.

§ 4º A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

§ 5º Ficará caracterizada a reincidência quando o infrator cometer nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada.

Art. 47. A pena de multa será va- Art. 48. A pena, além de impor a riável de acordo com a gravida- obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos nesta Lei.

II - Infrações de natureza grave - Art. 49. A penalidade pecuniária poderá ser judicialmente executada se, imposta de forma reqular e pelos meios hábeis, o infravíssima - R\$ 3.000,00 (três mil tor se recusar a satisfazê-las no prazo legal.

- § 1º São consideradas as infra- § 1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dí-
- em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrências, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, pelas Secretarias Municipais de III - De natureza gravíssima, a ou transacionar a qualquer título

VI, VIII, IX, X, XI, XII, XVI, XVII, Art. 50. Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

Parágrafo único. O desrespeito ou desacato à autoridade competente, ou ainda, o embaraço ao exercício de suas funções, sujeitará o infrator às penalidades previstas em Lei Estadual e Federal.

Art. 51. São autoridades, para lavrar o auto de infração, os fiscais ou outros funcionários para isso designados pelo Prefeito.

Art. 52. Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:

I- A maior ou menor gravidade da infração;

II- As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III- Os antecedentes do infrator. com relação às disposições desta Lei.

Art. 53. Quando a Autoridade Fiscalizadora municipal verificar a prática de maus-tratos contra animais deverá:

possuidor para tomar imediatamente as medidas necessárias para cessar os maus-tratos.

§ 2º Notificar o proprietário e/ ou possuidor para providenciar tificações. no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas necessárias para tornar Art. 57. Fica definido que o vao ambiente adequado à manutenção do animal.

dos 30 (trinta) dias da primeira visita, caso as irregularidades não maus-tratos, visando à aplicação Lei.

das sanções penais cabíveis.

§ 4º Em caso de reincidência, o com as multas previstas nesta proprietário e/ou possuidor ficará Lei serão aplicados na Secretasujeito à multa em dobro e à perda da posse do animal.

Art. 54. Todo proprietário ou res- Art. 60. A presente Lei poderá Autoridade Fiscalizadora Munici- meio de decreto. pal, quanto às dependências do alojamento do animal, sempre Art. 61. As despesas com a exequando constatada alguma irre- cretarias envolvidas. gularidade.

Art. 55. Ausente ou não encontrado o proprietário, ou possuidor a qualquer título, para a realização de quaisquer notificações previstas na presente Lei, a notificação deverá ocorrer por meio de publicação em jornal de circulação local, com prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os débitos decorren-§ 1º Notificar o proprietário e/ou tes da presente Lei, não pagos nos prazos estabelecidos, sede 1% (um por cento) ao mês e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: correção monetária, a contar do recebimento das respectivas no- A Mesa Executiva da Câma-

lor das taxas e multas presentes nesta Lei serão corrigidas anualmente pela aplicação integral § 3º No retorno da visita, decorri- do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

tenham sido sanadas, aplicar Art. 58. Os agentes fiscalizadomulta relativa à infração gravís- res são competentes para a aplisima e comunicar ao Ministério cação das penalidades de que Público a configuração do ato de tratam os artigos 46 e 47 desta Art. 1°. Fica o Chefe do Poder

Art. 59. Os recursos arrecadados ria de Agricultura e Meio Ambiente, no setor de Defesa Animal.

ponsável pela guarda de cães ser regulamentada, no que coue gatos deverá colaborar com a ber, pelo Poder Executivo, por

que necessário, bem como aca- cução desta Lei correrão à conta tar as determinações emanadas, de dotação orçamentária das se-

> Art. 62. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

LEI N°: 1.842/2.023.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNI-CIPAL A DESAFETAR E DOAR À SANEPAR POÇO ARTESIArão acrescidos de juros de mora NO DA LINHA CHARQUEADA E

> ra Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU o Projeto de Lei n°: 1.905/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado SANCIONO a sequinte Lei:

> Executivo Municipal autorizado

a DESAFETAR e DOAR à Com- nicípio, independente da localiná – SANEPAR, um Poço Arte- já existentes. siano Profundo com vazão total ca Hebarra, (Modelo 51121, 11 NEPAR. HP trifásica 220 volts), Tubulação instalada no poço em ferro Art. 2º. Esta Lei entrará em vibarras de 6m (seis metros), com contrário uma distância do poço ao reservatório de 1000m (mil metros), mais 3.037m (três mil e trinta e sete metros) com tubulação PVC sendo: (DN 32mm 1.549m, DN 50mm 403m e DN 75mm 1.085m), e um reservatório com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros para reservação de água, localizados na Linha Charqueada.

Parágrafo Primeiro: Fica obrigada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a partir do recebimento da doação disposta junto ao caput do artigo primeiro, a manter os pontos atuais de distribuição da água proveniente do Poço Artesiano da Linha Charqueada, assumindo o compromisso perante o Município de manutenção do atendimento aos atuais usuários da rede de distribuição.

Parágrafo Segundo: Obriga-se o município de Cruz Machado--Estado do Paraná, a elaborar o termo de doação no qual deverá constar o compromisso da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em respeitar as ligações e os usuários atuais beneficiados com a distribuição da rede de água do Poço Artesiano da Linha Charqueada deste Mu-

panhia de Saneamento do Para- zação dos pontos de distribuição

de captação de 12 m3/h (doze Parágrafo Terceiro: A partir da re-Metros Cúbicos Hora), com tubo ferida DOAÇÃO a administração de Revestimento de 6" (Seis Po- e todos os encargos com o Poço legadas) com 274m (Duzentos Artesiano da Linha Charqueada e Setenta e Quatro Metros) de ficarão a cargo da Companhia profundidade, Bomba da mar- de Saneamento do Paraná - SA-

galvanizado de 2" (duas Pole- gor na data de sua publicação, gadas), com 33 (trinta e três) revogando-se as disposições em

> Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 10 de novembro de 2.023.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal





DECRETOS





Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09 0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº 4575/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO,

PR, Antônio Luis Szaykowski, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, altera o Decreto n° 4537/2023, que Regulamento a Lei Municipal n° 1411/2013, e dá outras providências.

Art. 1°. Fica alterado o artigo 2°, do Decreto n° 4.537/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2°. Ficam fixados os valores de horas máquinas e caminhões, de propriedade do Município ou terceirizado, regulamentando a utilização do maquinário público no uso de serviços previstos no Programa Horas Máquina.

MAQUINÁRIO	VALORES – R\$				
Retro escavadeira – Terceirizado	R\$ 215,25 – por hora				
Carregadeira frontal – Terceirizado	R\$ 269,00 – por hora				
Caminhão Caçamba – Município	R\$ 2,90 – por Km rodado				
Pá Carregadeira – Município Urbano	R\$ 163,91 – por hora				
Retro escavadeira – Município Urbano	R\$ 109,70 – por hora				
Rolo compactador – Município Urbano	R\$ 197,85 – por hora				
Escavadeira hidráulica – Município	R\$ 200,90 – por hora				
Urbano					

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 2°, do Decreto n° 4.537/2023.

Cruz Machado, PR, 09 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS

PORTARIA Nº. 355/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

na Lei Orgânica do Município, contrato; conjugadas com o disposto no de regulamentação do manual execução do contrato sob sua cipal, e nos termos do art. 67 da Manual de Gestão e Fiscalizae Contratos Administrativos e no Município: sentido de atingir o interesse público na execução do objeto con- III - Encaminhar os relatórios e tratado.

Resolve:

trato Administrativo, do Processo Administrativo nº. rescisão, quando necessário; 08/2023, Pregão Eletrônico nº. gasolina comum, Arla, óleo die- mento, etc.); sel comum e óleo diesel S10, os Servidores:

José de Oliveira, matrícula n° 1496.

Luiz Fernado Soares Gabelini, matrícula nº 1453.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato,

observância do disposto na lei nº encargos trabalhistas e previ-8.666/93 e nas normas internas denciários; da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de VIII - Em caso de obras e prestes, caberá, ainda, no que for ria, anotar todas as ocorrências compatível com o contrato em no diário de obras, tomando as execução:

- to do Município de Cruz Macha- contrato realizar leitura e aná- fugirem de sua alçada; do, Estado do Paraná, no uso lise rígida do texto e esclarecer de suas atribuições conferidas qualquer dúvida com o gestor do IX - Receber e encaminhar ime-

 - demais atos produzidos ao ges- X Fiscalizar a manutenção, tor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal:
- Portaria como Fiscais do Con- gestor do contrato a necessidaoriundo de de celebração de aditivos ou XI - Rejeitar bens e serviços que
- sição de combustível automotor problemas que afetem a relação termo de referência; em bomba no Município de Cruz contratual (greve, chuvas, fim de Machado-PR, destinado ao con- prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras
 - qualquer ocorrência desconfor- assinado pelas partes; me com as cláusulas contratu-

- outros atos normativos pertinen- tação de serviços de engenhaprovidências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao Antonio Luis Szaykowski, prefei- I - Receber cópia do termo de gestor do contrato aquelas que
- diatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Decreto Municipal nº3678/2021, II - Acompanhar e fiscalizar a Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando prede gestão e fiscalização de con- responsabilidade e emitir os viamente se a fatura apresentatratos no Poder Executivo Muni- respectivos relatórios, conforme da pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente conlei nº 8.666/93, Lei de Licitações ção de Contratos, no âmbito do tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;
- pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-Art. 1º. Fica designado por esta IV - Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação;
- estejam em desacordo com as especificações do objeto contra-02/2023, cujo o objeto é a aqui- V - Antecipar-se a solucionar tado, observando o contrato e o
- sumo da frota municipal, sendo material inadeguado, armazena- e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado
 - ais, sempre por escrito, com pro- XIII Procurar auxílio junto nas va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.
- designado no artigo anterior, se- VII Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de rão garantidas pela administra- lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibição as condições para o desem- com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, depenho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do

contrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que controle interno, avaliar se a fisdo projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com calização dos contratos celebrareferência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei; dos pelo Município está atuando tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros V - Cuidar das alterações de in- adequada, podendo determinar documentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que deder necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas fiscalização.

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifi- Art. 8º. Esta Portaria entra em vigital.

- do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato semadministrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário VIII - Procurar auxílio junto às Rodrigues de Lara, autor do terao processo, que será responsável solidário na fiscalização do IX - Formalizar os autos procescontrato no que se refere a:
- Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as X - Solicitar à autoridade com- Decreto Municipal nº3678/2021, justificativas necessárias;
- II Formalizar termo de referência e pedido para abertura de XI nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- III Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públià unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contraatestação;

- e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econô- Art. 7º. Por meio desta revoga-se mico-financeiro ou repactuação;
- cativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração;
 - pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
- Municipal de Obras, o Sr. Daniel áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administratimo de referência que deu origem vas, controle interno ou jurídicas;
 - suais, determinando ao Fiscal do Antonio Luis Szaykowski, prefei-Contrato que faça juntada de doacervo fotográfico:
 - tuição do Fiscal do Contrato;
 - cláusulas por culpa da Contrata- tratado. cos competentes quando o fato Resolve: exigir.
 - Interna do Município, por meio trato

de maneira efetiva e de forma ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

a portaria nº. 030/2023.

gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 356/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contra-

to do Município de Cruz Macha-I - Cuidar da prorrogação do cumentos nos autos de todos os do, Estado do Paraná, no uso fatos dignos de nota, incluindo de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no petente ou providenciar a substi- de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-Deflagrar e conduzir os cipal, e nos termos do art. 67 da procedimentos de finalização à lei nº 8.666/93, Lei de Licitações Contratada, com base nos ter- e Contratos Administrativos e no mos contratuais, sempre que sentido de atingir o interesse púhouver descumprimento de suas blico na execução do objeto con-

Art. 1º. Fica designado por esta tual, que tenham implicações na Art. 6º. Caberá à Controladoria Portaria como Fiscal do Con-Administrativo, oriundo da realização de auditorias, di- do Processo Administrativo nº. IV - Comunicar as irregularida- ligências ou outras ações de 14/2023, Pregão Eletrônico nº.

prédios públicos, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula n° zo); 1496.

- penho do encargo, com a devida denciários; observância do disposto na lei nº outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Receber cópia do termo de contrato;
- responsabilidade e emitir os objeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. respectivos relatórios, conforme tratado, fazendo a devida confe-Manual de Gestão e Fiscaliza- rência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como ção de Contratos, no âmbito do que a integram; Município;
- III Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação XII - Em se tratando de obras contratual (greve, chuvas, fim de e serviços de engenharia, rece- II - Formalizar termo de referênmento, etc.):

- 08/2023, cujo o objeto é a aquisi- VI Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado ção de Materiais de Construção qualquer ocorrência desconfor- assinado pelas partes; em geral, hidráulicos, elétricos, me com as cláusulas contratualvenaria para manutenção dos ais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrati-

 - providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao fugirem de sua alçada;
- contrato realizar leitura e aná- IX Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto dilise rígida do texto e esclarecer diatamente as faturas/notas fis- gital. qualquer dúvida com o gestor do cais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal
 - X mentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:
- IV Comunicar formalmente ao XI Rejeitar bens e serviços que I Cuidar da prorrogação do estejam em desacordo com as Contrato junto à autoridade comespecificações do objeto contra- petente (quando for necessário), tado, observando o contrato e o que deve ser providenciada antermo de referência:

- vas, controle interno ou jurídicas.
- VII Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibidesignado no artigo anterior, se- com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, derão garantidas pela administra- comprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do ção as condições para o desem- encargos trabalhistas e previ- contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-8.666/93 e nas normas internas VIII - Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos da Prefeitura Municipal de Cruz tação de serviços de engenha- aditivos, sem prejuízo de outros Machado - PR, sem prejuízo de ria, anotar todas as ocorrências documentos que o fiscal entenno diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da

gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados

- da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito II - Acompanhar e fiscalizar a viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo execução do contrato sob sua da pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Con-
 - Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Fiscalizar a manutenção, Rodrigues de Lara, autor do terpela Contratada, das condições mo de referência que deu origem de sua habilitação e qualifica- ao processo, que será responsáção, com a solicitação dos docu- vel solidário na fiscalização do
 - tes de seu término, reunindo as justificativas necessárias:
- prazo, fragilidade da segurança, ber provisoriamente o objeto do cia e pedido para abertura de material inadequado, armazena- Contrato, no prazo estabelecido, nova licitação à área competen-

- tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na Art. 6º. Caberá à Controladoria Portaria como Fiscal do Conatestação;
- des encontradas: situações que se mostrem desconformes com
- V Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas. principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;
- VI Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VII Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- VIII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;
- IX Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo de suas atribuições conferidas acervo fotográfico;
- X Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substi- de regulamentação do manual ção de Contratos, no âmbito do tuição do Fiscal do Contrato;

te, para complemento do objeto Contratada, com base nos ter- e Contratos Administrativos e no do contrato no sentido de garan- mos contratuais, sempre que sentido de atingir o interesse pútir a eficácia dos gastos públicos; houver descumprimento de suas blico na execução do objeto concláusulas por culpa da Contrata- tratado. III - Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públià unidade administrativa compe- cos competentes quando o fato Resolve:

Interna do Município, por meio trato da realização de auditorias, di- do Processo Administrativo nº. IV - Comunicar as irregularida- ligências ou outras ações de 19/2023, Pregão Eletrônico nº. controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrao Edital ou Contrato e com a Lei; dos pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma destinadas a suprir a demanda adequada, podendo determinar da Secretaria de Esportes desta ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

> Art. 7°. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 064/2023.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 357/2023

Designa Fiscal e Atribui Respon- I - Receber cópia do termo de sabilidade ao Gestor de Contra- contrato realizar leitura e anáto.

Antonio Luis Szaykowski, prefei- contrato; to do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso II - Acompanhar e fiscalizar a na Lei Orgânica do Município, de gestão e fiscalização de con- Município; tratos no Poder Executivo Muni-Deflagrar e conduzir os cipal, e nos termos do art. 67 da III - Encaminhar os relatórios e

Art. 1°. Fica designado por esta Administrativo, oriundo 12/2023, cujo o objeto é a Aquisição de material esportivo, especificamente redes e bolas municipalidade, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do
- execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os conjugadas com o disposto no respectivos relatórios, conforme Decreto Municipal nº3678/2021, Manual de Gestão e Fiscaliza-
- procedimentos de finalização à lei nº 8.666/93, Lei de Licitações demais atos produzidos ao ges-

tor do contrato com cópia para a pela Contratada, das condições mo de referência que deu origem Controladoria Interna Municipal;

- gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou XI - Rejeitar bens e serviços que I - Cuidar da prorrogação do rescisão, quando necessário;
- problemas que afetem a relação termo de referência; contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras mento, etc.);
- qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal zo);
- VII Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibi- atestação; com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, decomprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularidaencargos trabalhistas e previ- contrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que denciários:
- tação de serviços de engenha- aditivos, sem prejuízo de outros V Cuidar das alterações de inria, anotar todas as ocorrências documentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que deno diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econôfugirem de sua alçada;
- diatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração; objeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como que a integram;
- X -

IV - Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:

- especificações do objeto contra-Antecipar-se a solucionar tado, observando o contrato e o que deve ser providenciada an-
- material inadequado, armazena- e serviços de engenharia, rece- II Formalizar termo de referênber provisoriamente o objeto do cia e pedido para abertura de Contrato, no prazo estabelecido, VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado te, para complemento do objeto assinado pelas partes;
- VIII Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados IX - Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifigital.

- da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato sem-

de sua habilitação e qualifica- ao processo, que será responsáção, com a solicitação dos docu- vel solidário na fiscalização do

- estejam em desacordo com as Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), tes de seu término, reunindo as iustificativas necessárias:
 - nova licitação à área competendo contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrati- à unidade administrativa compevas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contra
 - do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com referência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei;
 - e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando mico-financeiro ou repactuação;
 - cativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral
- da pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Con- pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
 - Gestor do Contrato o Secretário VIII Procurar auxílio junto às Municipal de Obras, o Sr. Daniel áreas competentes em caso de Fiscalizar a manutenção, Rodrigues de Lara, autor do ter- dúvidas técnicas, administrati-



- IX Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Antonio Luis Szaykowski, prefei- contrato; Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os do, Estado do Paraná, no uso II - Acompanhar e fiscalizar a fatos dignos de nota, incluindo de suas atribuições conferidas execução do contrato sob sua acervo fotográfico;
- X Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substi- de regulamentação do manual ção de Contratos, no âmbito do tuição do Fiscal do Contrato;
- XI -Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que sentido de atingir o interesse pú- Controladoria Interna Municipal; houver descumprimento de suas blico na execução do objeto concláusulas por culpa da Contrata- tratado. da, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato Resolve: exigir.
- ligências ou outras ações de Pregão Eletrônico nº. 15/2023, controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando destinado a manutenção e conde maneira efetiva e de forma servação de estradas e vias ur- VI - Notificar a Contratada em adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a dade, o Servidor: substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.
- Art. 7°. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 072/2023.
- Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 358/2023

vas, controle interno ou jurídicas; sabilidade ao Gestor de Contra- contrato realizar leitura e aná-

to do Município de Cruz Machana Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº3678/2021, de gestão e fiscalização de con- Município; tratos no Poder Executivo Muni-Deflagrar e conduzir os cipal, e nos termos do art. 67 da III - Encaminhar os relatórios e

Art. 1º. Fica designado por esta Art. 6°. Caberá à Controladoria Portaria como Fiscal do Contrato V -Cascalho britado e "in natura"

1496.

Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, se- VII - Exigir do contratado a reção as condições para o desemobservância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas denciários; da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de VIII - Em caso de obras e presexecução:

lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do

- responsabilidade e emitir os conjugadas com o disposto no respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscaliza-
- procedimentos de finalização à lei nº 8.666/93, Lei de Licitações demais atos produzidos ao gese Contratos Administrativos e no tor do contrato com cópia para a
 - IV Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Antecipar-se a solucionar Interna do Município, por meio Administrativo, oriundo do Pro- problemas que afetem a relação da realização de auditorias, di- cesso de Compra nº. 30/2023, contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, cujo o objeto é à aquisição de material inadequado, armazenamento, etc.);
 - banas e rurais desta municipali- qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro-José De Oliveira, matrícula n° va de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
 - rão garantidas pela administra- lação nominal dos empregados, com dados informativos que penho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previ-
- outros atos normativos pertinen- tação de serviços de engenhates, caberá, ainda, no que for ria, anotar todas as ocorrências compatível com o contrato em no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao Designa Fiscal e Atribui Respon- I - Receber cópia do termo de gestor do contrato aquelas que



fugirem de sua alçada;

- diatamente as faturas/notas fis- gital. cais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração; da pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como que a integram;
- Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:
- estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência:
- XII Em se tratando de obras e serviços de engenharia, rece- II - Formalizar termo de referênber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XIII Procurar auxílio junto nas dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.
- Compras e Licitações disponibi- atestação; lizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularidacontrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com referência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei; tratada, e, oportunamente, dos fiscalização.

mencionados no caput deste ar- mico-financeiro ou repactuação; tigo poderão ser disponibilizados IX - Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifi-

da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato semadministrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

- Gestor do Contrato o Secretário VIII Procurar auxílio junto às ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do IX - Formalizar os autos proces-
- Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as X - Solicitar à autoridade comjustificativas necessárias;
- cia e pedido para abertura de XI nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garan-
- tente sobre quaisquer problemas exigir. detectados na execução contra-Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na Art. 6º. Caberá à Controladoria
- documentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que deder necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econô- Art. 7º. Por meio desta revoga-se

- cativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral
- pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
- Municipal de Obras, o Sr. Daniel áreas competentes em caso de Rodrigues de Lara, autor do ter- dúvidas técnicas, administratimo de referência que deu origem vas, controle interno ou jurídicas;
- suais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de do-XI - Rejeitar bens e serviços que I - Cuidar da prorrogação do cumentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;
 - petente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que tir a eficácia dos gastos públicos; houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contrataáreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públià unidade administrativa compe- cos competentes quando o fato
- Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma aditivos, sem prejuízo de outros V - Cuidar das alterações de in- adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

a portaria nº. 086/2023.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 359/2023

sabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual Município; de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni- III - Encaminhar os relatórios e cipal, e nos termos do art. 67 da demais atos produzidos ao geslei nº 8.666/93, Lei de Licitações tor do contrato com cópia para a e Contratos Administrativos e no Controladoria Interna Municipal; sentido de atingir o interesse pútratado

Resolve:

cujo o objeto é aquisição de ba- mento, etc.); terias automotivas de diversas palidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato,

designado no artigo anterior, se- VII - Exigir do contratado a re-8.666/93 e nas normas internas denciários: da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de VIII - Em caso de obras e presoutros atos normativos pertinen- tação de serviços de engenhates, caberá, ainda, no que for ria, anotar todas as ocorrências compatível com o contrato em no diário de obras, tomando as execução:

- I Receber cópia do termo de Designa Fiscal e Atribui Respon- contrato realizar leitura e aná- fugirem de sua alçada; lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do IX - Receber e encaminhar imecontrato;
 - Manual de Gestão e Fiscaliza-

 - gestor do contrato a necessidarescisão, quando necessário;
- Art. 1°. Fica designado por esta V Antecipar-se a solucionar Portaria como Fiscal do Contrato problemas que afetem a relação termo de referência; Administrativo, oriundo do Pro- contratual (greve, chuvas, fim de cesso de Compra nº. 40/2023, prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras Pregão Eletrônico nº. 20/2023, material inadeguado, armazena-
- ículos e máquinas desta munici- qualquer ocorrência desconfor- assinado pelas partes; me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas zo);

rão garantidas pela administra- lação nominal dos empregados, ção as condições para o desem- com dados informativos que penho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos observância do disposto na lei nº encargos trabalhistas e previ-

> providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que

- diatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao II - Acompanhar e fiscalizar a Departamento de Contabilidade execução do contrato sob sua da Prefeitura, observando preresponsabilidade e emitir os viamente se a fatura apresentarespectivos relatórios, conforme da pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente conção de Contratos, no âmbito do tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;
- X Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docublico na execução do objeto con- IV - Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação;
 - de de celebração de aditivos ou XI Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o
- e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, amperagens para a frota de ve- VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado
 - va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Compras e Licitações disponibi- atestação; lizará ao Fiscal do Contrato. detratada, e. oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros V - Cuidar das alterações de indocumentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que deder necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas fiscalização.

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifigital.

- do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato semadministrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário VIII - Procurar auxílio junto às Rodrigues de Lara, autor do terao processo, que será responsável solidário na fiscalização do IX - Formalizar os autos procescontrato no que se refere a:
- petente (quando for necessário), que deve ser providenciada anjustificativas necessárias;
- II Formalizar termo de referência e pedido para abertura de XI nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- tente sobre quaisquer problemas exigir. detectados na execução contra-

- contrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com calização dos contratos celebrareferência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei;
- e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;
- cativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração;
 - pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
- Municipal de Obras, o Sr. Daniel áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administratimo de referência que deu origem vas, controle interno ou jurídicas;
 - suais, determinando ao Fiscal do Antonio Luis Szaykowski, prefeiacervo fotográfico;
 - petente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- cláusulas por culpa da Contrata- tratado. III - Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públià unidade administrativa compe- cos competentes quando o fato Resolve:

Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, disignado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularida- ligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fisdos pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

> Art. 7°. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 098/2023.

> Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 360/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Contrato que faça juntada de do- to do Município de Cruz Macha-I - Cuidar da prorrogação do cumentos nos autos de todos os do, Estado do Paraná, no uso Contrato junto à autoridade com- fatos dignos de nota, incluindo de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no tes de seu término, reunindo as X - Solicitar à autoridade com- Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-Deflagrar e conduzir os cipal, e nos termos do art. 67 da procedimentos de finalização à lei nº 8.666/93, Lei de Licitações Contratada, com base nos ter- e Contratos Administrativos e no mos contratuais, sempre que sentido de atingir o interesse púhouver descumprimento de suas blico na execução do objeto con-

Art. 1º. Fica designado por esta

bos de concreto e aduelas para mento, etc.); manutenção e construção de todas as regiões desta municipalidade, o Servidor:

1496.

- Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, observância do disposto na lei nº videnciários: 8.666/93 e nas normas internas execução:
- I Receber cópia do termo de fugirem de sua alçada; contrato realizar leitura e anácontrato;
- Município;
- III Encaminhar os relatórios e X demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessida- XI - Rejeitar bens e serviços que I - Cuidar da prorrogação do de de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Administrativo, oriundo do Pro- problemas que afetem a relação termo de referência; cesso de Compra nº. 52/2023, contratual (greve, chuvas, fim de Pregão Eletrônico nº. 26/2023, prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras cujo o objeto é a aquisição de tu- material inadequado, armazena- e serviços de engenharia, rece-
- descarga de águas pluviais es qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de José De Oliveira, matrícula n° (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administratizo);
- compatível com o contrato em providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos
- lise rígida do texto e esclarecer IX Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto diqualquer dúvida com o gestor do diatamente as faturas/notas fis- gital. cais, devidamente atestadas ao II - Acompanhar e fiscalizar a da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito execução do contrato sob sua viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo responsabilidade e emitir os da pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Conrespectivos relatórios, conforme objeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. Manual de Gestão e Fiscaliza- tratado, fazendo a devida confeção de Contratos, no âmbito do rência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como que a integram;
 - mentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:

Portaria como Fiscal do Contrato V - Antecipar-se a solucionar tado, observando o contrato e o

- ber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, bueiros, pontes e acessos para VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
 - vas, controle interno ou jurídicas.
- VII Exigir do contratado a Art. 3º. O Departamento de designado no artigo anterior, se- relação nominal dos emprega- Compras e Licitações disponibirão garantidas pela administra- dos, com dados informativos lizará ao Fiscal do Contrato, deção as condições para o desem- que comprovem o recolhimento signado nesta Portaria, cópia do penho do encargo, com a devida dos encargos trabalhistas e pre- contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Conda Prefeitura Municipal de Cruz VIII - Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos Machado - PR, sem prejuízo de tação de serviços de engenha- aditivos, sem prejuízo de outros outros atos normativos pertinen- ria, anotar todas as ocorrências documentos que o fiscal ententes, caberá, ainda, no que for no diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados

- Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal
- Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Fiscalizar a manutenção, Rodrigues de Lara, autor do terpela Contratada, das condições mo de referência que deu origem de sua habilitação e qualifica- ao processo, que será responsáção, com a solicitação dos docu- vel solidário na fiscalização do
- estejam em desacordo com as Contrato junto à autoridade comespecificações do objeto contra- petente (quando for necessário),

justificativas necessárias;

- II Formalizar termo de referên- XI cia e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contra- Art. 6º. Caberá à Controladoria Portaria como Fiscal do Contrato tual, que tenham implicações na Interna do Município, por meio Administrativo, oriundo do Proatestação;
- IV Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com
- V Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas tratos quando for necessária. e devidamente fundamentadas. principalmente em se tratando Art. 7º. Por meio desta revoga-se 1496. de pedido de reequilíbrio econô- a portaria nº. 122/2023. mico-financeiro ou repactuação;
- VI Elaborar ou solicitar justifi- gor na data de sua publicação. cativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VII Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
- VIII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de Designa Fiscal e Atribui Respondúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;
- suais, determinando ao Fiscal do to do Município de Cruz Macha-Contrato que faça juntada de do- do, Estado do Paraná, no uso cumentos nos autos de todos os de suas atribuições conferidas II - Acompanhar e fiscalizar a acervo fotográfico;

- que deve ser providenciada an- X Solicitar à autoridade com- Decreto Municipal nº3678/2021, tes de seu término, reunindo as petente ou providenciar a substi- de regulamentação do manual tuição do Fiscal do Contrato;
- procedimentos de finalização à lei nº 8.666/93, Lei de Licitações Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que sentido de atingir o interesse púhouver descumprimento de suas blico na execução do objeto concláusulas por culpa da Contrata- tratado. da, acionando os Órgãos Públi-III - Fazer comunicação formal cos competentes quando o fato Resolve: exigir.

o Edital ou Contrato e com a Lei; de maneira efetiva e de forma pesada destinado para higienisubstituição dos fiscais dos con- Servidor:

Art. 8°. Esta Portaria entra em vi-

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 361/2023

sabilidade ao Gestor de Contra- I - Receber cópia do termo de

de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-Deflagrar e conduzir os cipal, e nos termos do art. 67 da e Contratos Administrativos e no

Art. 1°. Fica designado por esta da realização de auditorias, di- cesso de Compra nº. 53/2023, ligências ou outras ações de Pregão Eletrônico nº. 27/2023, controle interno, avaliar se a fis- cujo o objeto é a aquisição de decalização dos contratos celebra- tergente, e shampoo automotivo, dos pelo Município está atuando sendo este material de limpeza adequada, podendo determinar zação e limpeza das máquinas ações de correções e solicitar a e veículos da frota municipal, o

José De Oliveira, matrícula nº

- Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer IX - Formalizar os autos proces- Antonio Luis Szaykowski, prefei- qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- fatos dignos de nota, incluindo na Lei Orgânica do Município, execução do contrato sob sua conjugadas com o disposto no responsabilidade e emitir os

Município;

- III Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao ges- X - Fiscalizar a manutenção, tor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou XI - Rejeitar bens e serviços que I rescisão, quando necessário;
- problemas que afetem a relação termo de referência; contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras material inadequado, armazenamento, etc.);
- qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrati- à unidade administrativa compezo);
- lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibi- atestação; com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, decomprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularidaencargos trabalhistas e previ- contrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que denciários:
- tação de serviços de engenharia. anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econôfugirem de sua alçada;
- diatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração;

respectivos relatórios, conforme da pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Con-Manual de Gestão e Fiscaliza- objeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. ção de Contratos, no âmbito do tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como que a integram;

- pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-IV - Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:
 - estejam em desacordo com as especificações do objeto contra-Antecipar-se a solucionar tado, observando o contrato e o
 - e serviços de engenharia, rece- II Formalizar termo de referênber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado te, para complemento do objeto assinado pelas partes;
- VIII Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados gital.

da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato sem-

- Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do
- Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;
- cia e pedido para abertura de nova licitação à área competendo contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- vas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contra-VII - Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na
 - do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com referência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei;
 - aditivos, sem prejuízo de outros V Cuidar das alterações de indocumentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que dee devidamente fundamentadas. principalmente em se tratando mico-financeiro ou repactuação;
- IX Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto di- VI Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral



pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

- VIII Procurar auxílio junto às dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;
- suais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os de suas atribuições conferidas fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;
- tuição do Fiscal do Contrato;
- XI procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas tratado. cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públi- Resolve: cos competentes quando o fato exigir.
- Art. 6°. Caberá à Controladoria Administrativo, oriundo do Pro-Interna do Município, por meio da realização de auditorias, dicontrole interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando municipalidade, e que atendam mento, etc.); de maneira efetiva e de forma as normas da ABNT NBR5531, adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos con- do INMETRO, o Servidor: tratos quando for necessária.
- Art. 7°. Por meio desta revoga-se 1496. a portaria nº. 123/2023.
- gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 362/2023

áreas competentes em caso de Designa Fiscal e Atribui Respon- execução: sabilidade ao Gestor de Contra-

to do Município de Cruz Macha- qualquer dúvida com o gestor do do, Estado do Paraná, no uso contrato; na Lei Orgânica do Município, II - Acompanhar e fiscalizar a Decreto Municipal nº3678/2021, X - Solicitar à autoridade com- de regulamentação do manual respectivos relatórios, conforme petente ou providenciar a substi- de gestão e fiscalização de con- Manual de Gestão e Fiscalizacipal, e nos termos do art. 67 da Município; Deflagrar e conduzir os lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no III - Encaminhar os relatórios e

Portaria como Fiscal do Contrato rescisão, guando necessário;

José De Oliveira, matrícula n°

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, 8.666/93 e nas normas internas denciários:

da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em

- I Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e aná-IX - Formalizar os autos proces- Antonio Luis Szaykowski, prefei- lise rígida do texto e esclarecer
 - conjugadas com o disposto no execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os tratos no Poder Executivo Muni-ção de Contratos, no âmbito do
 - sentido de atingir o interesse pú- demais atos produzidos ao gesblico na execução do objeto con- tor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal:
 - IV Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessida-Art. 1º. Fica designado por esta de de celebração de aditivos ou
- cesso de Compra nº. 63/2023, V Antecipar-se a solucionar Pregão Eletrônico nº. 31/2023, problemas que afetem a relação ligências ou outras ações de cujo o objeto é a aquisição de contratual (greve, chuvas, fim de câmaras de ar e pneus novos prazo, fragilidade da segurança, para os veículos da frota desta material inadeguado, armazena-
 - NBR6087 e NBR6088 e dete- VI Notificar a Contratada em nham Certificado de qualidade qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- Art. 8°. Esta Portaria entra em vi- designado no artigo anterior, se- VII Exigir do contratado a rerão garantidas pela administra- lação nominal dos empregados, ção as condições para o desem- com dados informativos que penho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos observância do disposto na lei nº encargos trabalhistas e previ-

- providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao fugirem de sua alçada;
- diatamente as faturas/notas fis- gital. cais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito VII - Negociar o Contrato semviamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como VIII - Procurar auxílio junto às que a integram;
- Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:
- XI Rejeitar bens e serviços que I estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência:
- XII Em se tratando de obras e serviços de engenharia, rece- II - Formalizar termo de referên- XI - Deflagrar e conduzir os ber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XIII Procurar auxílio junto nas dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas
- Compras e Licitações disponibi- atestação; lizará ao Fiscal do Contrato, de-

VIII - Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos V - Cuidar das alterações de in-

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados VI - Elaborar ou solicitar justifi-IX - Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto di- cativa técnica, quando couber,

- acesso aos autos do processo pre que o mercado assim o exigir trato sob sua fiscalização.
- mo de referência que deu origem ao processo, que será responsá- IX - Formalizar os autos proces-
- Contrato junto à autoridade com- acervo fotográfico; petente (quando for necessário), iustificativas necessárias:
- à unidade administrativa compe- exigir. detectados na execução contra- Art. 6º. Caberá à Controladoria

- tação de serviços de engenha- aditivos, sem prejuízo de outros teresse da Contratada, que deria, anotar todas as ocorrências documentos que o fiscal enten- verão ser por ela formalizadas no diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econôgestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos mico-financeiro ou repactuação;
 - com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
 - administrativo relativo ao Con- e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
 - Gestor do Contrato o Secretário áreas competentes em caso de Municipal de Obras, o Sr. Daniel dúvidas técnicas, administrati-Rodrigues de Lara, autor do ter- vas, controle interno ou jurídicas;
 - vel solidário na fiscalização do suais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os Cuidar da prorrogação do fatos dignos de nota, incluindo
 - que deve ser providenciada an- X Solicitar à autoridade comtes de seu término, reunindo as petente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- cia e pedido para abertura de procedimentos de finalização à nova licitação à área competen- Contratada, com base nos terte, para complemento do objeto mos contratuais, sempre que do contrato no sentido de garan- houver descumprimento de suas tir a eficácia dos gastos públicos; cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públiáreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal cos competentes quando o fato
- Art. 3°. O Departamento de tual, que tenham implicações na Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de signado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularida- controle interno, avaliar se a fiscontrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que calização dos contratos celebrado projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com dos pelo Município está atuando referência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei; de maneira efetiva e de forma

substituição dos fiscais dos con- de, o Servidor: tratos quando for necessária.

Art. 7°. Por meio desta revoga-se 1496. a portaria nº. 143/2023.

gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 363/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contra- I - Receber cópia do termo de gestor do contrato aquelas que to.

to do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual Manual de Gestão e Fiscalizade gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni- Município; cipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações III - Encaminhar os relatórios e blico na execução do objeto con- Controladoria Interna Municipal; tratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta rescisão, quando necessário; Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Pro- V - Antecipar-se a solucionar tratação de serviços, destinados mento, etc.); à perfuração de poço artesiano,

- Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato. Art. 8º. Esta Portaria entra em vi- designado no artigo anterior, se- VII - Exigir do contratado a re-8.666/93 e nas normas internas denciários; da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de VIII - Em caso de obras e presoutros atos normativos pertinen- tação de serviços de engenhates, caberá, ainda, no que for ria, anotar todas as ocorrências execução:
- contrato realizar leitura e aná- fugirem de sua alçada; lise rígida do texto e esclarecer Antonio Luis Szaykowski, prefei- qualquer dúvida com o gestor do IX - Receber e encaminhar imecontrato:
 - responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme
- e Contratos Administrativos e no demais atos produzidos ao gessentido de atingir o interesse pú- tor do contrato com cópia para a
 - IV Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessida-
- cesso de Compra nº. 64/2023, problemas que afetem a relação Pregão Eletrônico nº. 32/2023, contratual (greve, chuvas, fim de materiais, equipamentos e con- material inadequado, armazena-

- adequada, podendo determinar para a comunidade Odessa VI Notificar a Contratada em ações de correções e solicitar a zona rural - desta municipalida- qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro-José De Oliveira, matrícula n° va de recebimento da notificação (procedimento formal, com pra
 - rão garantidas pela administra- lação nominal dos empregados, ção as condições para o desem- com dados informativos que penho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos observância do disposto na lei nº encargos trabalhistas e previ-
 - compatível com o contrato em no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao
- diatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao de suas atribuições conferidas II - Acompanhar e fiscalizar a Departamento de Contabilidade execução do contrato sob sua da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente conção de Contratos, no âmbito do tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;
 - X Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - de de celebração de aditivos ou XI Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência:
- cujo o objeto é a aquisição de prazo, fragilidade da segurança, XII Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido,

mediante termo circunstanciado te, para complemento do objeto Contratada, com base nos terassinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas

Compras e Licitações disponibi- atestação; lizará ao Fiscal do Contrato. designado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularida- ligências ou outras ações de contrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com referência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei; dos pelo Município está atuando tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros V - Cuidar das alterações de indocumentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que deder necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas fiscalização.

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifi- Art. 8º. Esta Portaria entra em vigital.

- do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato semadministrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário VIII - Procurar auxílio junto às Municipal de Obras, o Sr. Daniel áreas competentes em caso de Rodrigues de Lara, autor do ter- dúvidas técnicas, administratimo de referência que deu origem vas, controle interno ou jurídicas; ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do IX - Formalizar os autos proces- to. contrato no que se refere a:
- Contrato junto à autoridade com- fatos dignos de nota, incluindo do, Estado do Paraná, no uso petente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as X - Solicitar à autoridade com- conjugadas com o disposto no justificativas necessárias;
- II Formalizar termo de referên-

do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

- dúvidas técnicas, administrati- à unidade administrativa compevas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contra-Art. 3°. O Departamento de tual, que tenham implicações na Art. 6°. Caberá à Controladoria
- e devidamente fundamentadas. principalmente em se tratando Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econô- Art. 7º. Por meio desta revoga-se mico-financeiro ou repactuação;
- cativa técnica, quando couber, gor na data de sua publicação. com vistas à alteração unilateral Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração;
 - pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
- suais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de do-I - Cuidar da prorrogação do cumentos nos autos de todos os acervo fotográfico;
 - petente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

mos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contrataáreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

> Interna do Município, por meio da realização de auditorias, dicontrole interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrade maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

a portaria nº. 144/2023.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipa

PORTARIA Nº. 364/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contra-

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machade suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de concia e pedido para abertura de XI - Deflagrar e conduzir os tratos no Poder Executivo Muninova licitação à área competen- procedimentos de finalização à cipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações demais atos produzidos ao ges- X - Fiscalizar a manutenção, e Contratos Administrativos e no tor do contrato com cópia para a sentido de atingir o interesse pú- Controladoria Interna Municipal; blico na execução do objeto contratado

Resolve:

Art. 1°. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 65/2023, Pregão Eletrônico nº. 33/2023, cujo o objeto é a aquisição de óleos lubrificantes automotivos, graxa e estopa, destinados para manutenção corretiva e preventi- VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado va frota de veículos desta muni- qualquer ocorrência desconfor- assinado pelas partes; cipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

- Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, rão garantidas pela administra-8.666/93 e nas normas internas denciários: da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de VIII - Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos outros atos normativos pertinencompatível com o contrato em execução:
- contrato realizar leitura e aná- fugirem de sua alçada; lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do IX - Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto dicontrato;
- execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do tratado, fazendo a devida confe-Município;
- III Encaminhar os relatórios e

- gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou XI - Rejeitar bens e serviços que rescisão, quando necessário;
- problemas que afetem a relação termo de referência; contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras material inadeguado, armazena- e serviços de engenharia, recemento, etc.);
- me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de
- lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibição as condições para o desem- com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, depenho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do observância do disposto na lei nº encargos trabalhistas e previ- contrato, do edital da licitação,
- tação de serviços de engenha- aditivos, sem prejuízo de outros tes, caberá, ainda, no que for ria, anotar todas as ocorrências documentos que o fiscal entenno diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao I - Receber cópia do termo de gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos
- diatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao II - Acompanhar e fiscalizar a Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal objeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. que a integram;

- pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-IV - Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação;
 - estejam em desacordo com as especificações do objeto contra-Antecipar-se a solucionar tado, observando o contrato e o
 - ber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido,
- (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.
- designado no artigo anterior, se- VII Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Con-

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados aital.

- da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo da pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Con-
- rência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel

mo de referência que deu origem vas, controle interno ou jurídicas; sabilidade ao Gestor de Contraao processo, que será responsável solidário na fiscalização do IX - Formalizar os autos procescontrato no que se refere a:

- petente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as X - Solicitar à autoridade com- Decreto Municipal nº3678/2021, justificativas necessárias;
- II Formalizar termo de referência e pedido para abertura de XI nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na Art. 6º. Caberá à Controladoria Portaria como Fiscal do Contrato atestação;
- IV Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei:
- V Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas. principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;
- VI Elaborar ou solicitar justifi- Art. 8°. Esta Portaria entra em vicativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VII Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
- VIII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de

Rodrigues de Lara, autor do ter- dúvidas técnicas, administrati- Designa Fiscal e Atribui Respon-

- suais, determinando ao Fiscal do Antonio Luis Szaykowski, prefei-Contrato que faça juntada de do-I - Cuidar da prorrogação do cumentos nos autos de todos os Contrato junto à autoridade com- fatos dignos de nota, incluindo de suas atribuições conferidas acervo fotográfico;
 - petente ou providenciar a substi- de regulamentação do manual tuição do Fiscal do Contrato;
- procedimentos de finalização à lei nº 8.666/93, Lei de Licitações Contratada, com base nos ter- e Contratos Administrativos e no mos contratuais, sempre que sentido de atingir o interesse púhouver descumprimento de suas blico na execução do objeto concláusulas por culpa da Contrata- tratado. III - Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públià unidade administrativa compe- cos competentes quando o fato Resolve: exigir.

Interna do Município, por meio Administrativo, oriundo do Proda realização de auditorias, di- cesso de Compra nº. 80/2023, ligências ou outras ações de Pregão Eletrônico nº. 39/2023, controle interno, avaliar se a fis- cujo o objeto é aquisição de macalização dos contratos celebra- terial consumível destinado ao dos pelo Município está atuando uso em oficina, na manutenção de maneira efetiva e de forma de máquinas, veículos e equipaadequada, podendo determinar mentos, pelo Departamento de ações de correções e solicitar a Obras desta municipalidade, o substituição dos fiscais dos con- Servidor: tratos quando for necessária.

Art. 7°. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 146/2023.

gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR. 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 365/2023

to.

to do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-Deflagrar e conduzir os cipal, e nos termos do art. 67 da

Art. 1°. Fica designado por esta

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- contrato realizar leitura e aná- fugirem de sua alçada; lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do IX - Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto dicontrato:
- Manual de Gestão e Fiscaliza-Município;
- III Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao ges- X tor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou XI - Rejeitar bens e serviços que I - Cuidar da prorrogação do rescisão, quando necessário;
- V Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação termo de referência; contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, XII - Em se tratando de obras material inadequado, armazenamento, etc.);
- qualquer ocorrência desconfor- assinado pelas partes; me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro- XIII - Procurar auxílio junto nas zo);
- denciários;
- providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao

I - Receber cópia do termo de gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos

- diatamente as faturas/notas fis- gital. cais, devidamente atestadas ao II - Acompanhar e fiscalizar a Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal execução do contrato sob sua da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito responsabilidade e emitir os viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo respectivos relatórios, conforme da pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Conobjeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. ção de Contratos, no âmbito do tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como que a integram;
- IV Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:
 - estejam em desacordo com as Contrato junto à autoridade comespecificações do objeto contra- petente (quando for necessário), tado, observando o contrato e o que deve ser providenciada an-
- e serviços de engenharia, rece- II Formalizar termo de referênber provisoriamente o objeto do cia e pedido para abertura de Contrato, no prazo estabelecido, VI - Notificar a Contratada em mediante termo circunstanciado te, para complemento do objeto
- va de recebimento da notificação áreas competentes em caso de III Fazer comunicação formal (procedimento formal, com pra- dúvidas técnicas, administrati- à unidade administrativa compe-
- lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibi- atestação; com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, decomprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularidaencargos trabalhistas e previ- contrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que VIII - Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos tação de serviços de engenha- aditivos, sem prejuízo de outros V - Cuidar das alterações de in-

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados

- Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Fiscalizar a manutenção, Rodrigues de Lara, autor do terpela Contratada, das condições mo de referência que deu origem de sua habilitação e qualifica- ao processo, que será responsáção, com a solicitação dos docu- vel solidário na fiscalização do
 - tes de seu término, reunindo as iustificativas necessárias:
 - nova licitação à área competendo contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- vas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contra-VII - Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na
 - do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com referência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei;
- ria, anotar todas as ocorrências documentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que deno diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando

mico-financeiro ou repactuação;

- VI Elaborar ou solicitar justifi- Art. 8°. Esta Portaria entra em vicativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VII Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- VIII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;
- IX Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Antonio Luis Szaykowski, prefei-Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo de suas atribuições conferidas acervo fotográfico;
- X Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- XI procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas blico na execução do objeto concláusulas por culpa da Contrata- tratado. da, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato Resolve: exigir.
- Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

de pedido de reequilíbrio econô- Art. 7º. Por meio desta revoga-se Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, a portaria nº. 173/2023.

gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 366/2023

Designa Fiscal e Atribui Respon- de contrato realizar leitura e anásabilidade ao Gestor de Contra-

to do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso na Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-Deflagrar e conduzir os cipal, e nos termos do art. 67 da demais atos produzidos ao geslei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse pú-

Art. 1°. Fica designado por esta Art. 6°. Caberá à Controladoria Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 82/2023, Pregão Eletrônico nº. 40/2023, cujo o objeto é a aquisição de pecas para máquinas rodoviárias/ equipamentos pesados da frode maneira efetiva e de forma ta da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, o Servidor:

> José De Oliveira, matrícula n° 1496.

- designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Receber cópia do termo lise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato:
- II Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conjugadas com o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
 - III Encaminhar os relatórios e tor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
 - IV Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - V Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
 - VI Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

- VII Exigir do contratado a re- Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na lação nominal dos empregados, Compras e Licitações disponibi- atestação; com dados informativos que lizará ao Fiscal do Contrato, decomprovem o recolhimento dos signado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularidaencargos trabalhistas e previ- contrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que denciários:
- VIII Em caso de obras e pres- tratada, e, oportunamente, dos tação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as der necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas providências que estejam sob fiscalização. sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que Parágrafo único. Os documentos de pedido de reequilíbrio econôfugirem de sua alçada;
- diatamente as faturas/notas fis- gital. cais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração; da Prefeitura, observando pre- do Contrato amplo e irrestrito viamente se a fatura apresenta- acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato semda pela Contratada refere-se ao administrativo relativo ao Conobjeto que foi efetivamente con- trato sob sua fiscalização. tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais Art. 5°. Fica designado como que a integram;
- pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação; contrato no que se refere a:
- estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência:
- XII Em se tratando de obras e serviços de engenharia, rece- II - Formalizar termo de referên-Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado te, para complemento do objeto assinado pelas partes;
- XIII Procurar auxílio junto nas vas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas exigir.

aditivos, sem prejuízo de outros V - Cuidar das alterações de in-

mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados IX - Receber e encaminhar ime- tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifi-

- X Fiscalizar a manutenção, Rodrigues de Lara, autor do terao processo, que será responsá
 - petente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as X - Solicitar à autoridade comjustificativas necessárias;
 - nova licitação à área competendo contrato no sentido de garan-
 - detectados na execução contra-

- do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com referência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei;
- documentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que dee devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando mico-financeiro ou repactuação;
 - cativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral
 - pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- Gestor do Contrato o Secretário VIII Procurar auxílio junto às Municipal de Obras, o Sr. Daniel áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administratimo de referência que deu origem vas, controle interno ou jurídicas;
- vel solidário na fiscalização do IX Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de do-XI - Rejeitar bens e serviços que I - Cuidar da prorrogação do cumentos nos autos de todos os Contrato junto à autoridade com- fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;
 - petente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- ber provisoriamente o objeto do cia e pedido para abertura de XI Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que tir a eficácia dos gastos públicos; houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contrataáreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públidúvidas técnicas, administrati- à unidade administrativa compe- cos competentes quando o fato

Interna do Município, por meio Administrativo, oriundo do Pro- de de celebração de aditivos ou da realização de auditorias, di- cesso de Compra nº. 83/2023, rescisão, quando necessário; ligências ou outras ações de Pregão Eletrônico nº. 41/2023, controle interno, avaliar se a fis- cujo o objeto é a contratação V - Antecipar-se a solucionar calização dos contratos celebra- de empresa especializada em problemas que afetem a relação dos pelo Município está atuando mecânica corretiva e preventi- contratual (greve, chuvas, fim de de maneira efetiva e de forma va de veículos leves, estofaria, prazo, fragilidade da segurança, adequada, podendo determinar mecânica de veículos pesados, material inadequado, armazenaações de correções e solicitar a funilaria, reboque, sistema elé- mento, etc.); substituição dos fiscais dos con- trico, eletrônico e demais servitratos quando for necessária.

Art. 7°. Por meio desta revoga-se Servidor: a portaria nº. 174/2023.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vi- 1496. gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 367/2023

sabilidade ao Gestor de Contrato.

na Lei Orgânica do Município, contrato; conjugadas com o disposto no de regulamentação do manual execução do contrato sob sua de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da Manual de Gestão e Fiscalizae Contratos Administrativos e no Município: sentido de atingir o interesse público na execução do objeto con- III - Encaminhar os relatórios e tratado.

Resolve:

Art. 6º. Caberá à Controladoria Portaria como Fiscal do Contrato gestor do contrato a necessidaços para manutenção da frota de VI - Notificar a Contratada em veículos desta municipalidade, o qualquer ocorrência desconfor-

Art. 2°. Ao Fiscal do Contrato. designado no artigo anterior, se- VII - Exigir do contratado a rerão garantidas pela administra- lação nominal dos empregados, ção as condições para o desem- com dados informativos que penho do encargo, com a devida comprovem o recolhimento dos observância do disposto na lei nº encargos trabalhistas e previ-8.666/93 e nas normas internas denciários; da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de VIII - Em caso de obras e presexecução:

- to do Município de Cruz Macha- contrato realizar leitura e aná- fugirem de sua alçada; do, Estado do Paraná, no uso lise rígida do texto e esclarecer de suas atribuições conferidas qualquer dúvida com o gestor do IX - Receber e encaminhar ime
 - responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme
 - tor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

- me com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com pro-José De Oliveira, matrícula n° va de recebimento da notificação (procedimento formal, com pra-
- outros atos normativos pertinen- tação de serviços de engenha-Designa Fiscal e Atribui Respon- tes, caberá, ainda, no que for ria, anotar todas as ocorrências compatível com o contrato em no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao Antonio Luis Szaykowski, prefei- I - Receber cópia do termo de gestor do contrato aquelas que
- diatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Decreto Municipal nº3678/2021, II - Acompanhar e fiscalizar a Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente conlei nº 8.666/93, Lei de Licitações ção de Contratos, no âmbito do tratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;
- demais atos produzidos ao ges- X Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos docu-Art. 1º. Fica designado por esta IV - Comunicar formalmente ao mentos necessários à avaliação;

- estejam em desacordo com as Contrato junto à autoridade com- fatos dignos de nota, incluindo especificações do objeto contra- petente (quando for necessário), acervo fotográfico; tado, observando o contrato e o que deve ser providenciada antermo de referência:
- XII Em se tratando de obras e serviços de engenharia, rece- II - Formalizar termo de referênber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XIII Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de III - Fazer comunicação formal da, acionando os Órgãos Públi-
- Compras e Licitações disponibi- atestação; lizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do IV - Comunicar as irregularidacontrato, do edital da licitação, des encontradas: situações que do projeto básico ou do termo de se mostrem desconformes com tratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros V - Cuidar das alterações de infiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados gital.

- do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo VII - Negociar o Contrato semadministrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário VIII - Procurar auxílio junto às Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem vas, controle interno ou jurídicas; ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do IX - Formalizar os autos procescontrato no que se refere a:

- tes de seu término, reunindo as X Solicitar à autoridade comjustificativas necessárias;
- cia e pedido para abertura de XI nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;
- dúvidas técnicas, administrati- à unidade administrativa compe- cos competentes quando o fato vas, controle interno ou jurídicas. tente sobre quaisquer problemas detectados na execução contra-Art. 3º. O Departamento de tual, que tenham implicações na Art. 6º. Caberá à Controladoria
- documentos que o fiscal enten- teresse da Contratada, que deder necessário ao exercício da verão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;
- cativa técnica, quando couber, gor na data de sua publicação. com vistas à alteração unilateral Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do contrato pela Administração;
 - pre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei:
 - áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrati- Portaria 352/2023, publicada na
 - suais, determinando ao Fiscal do Onde lê-se: Contrato que faça juntada de do- Ao servidor Fabio Da Silva, (matr.

XI - Rejeitar bens e serviços que I - Cuidar da prorrogação do cumentos nos autos de todos os

- petente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;
- Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contrataexigir.
- Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrareferência, da proposta da Con- o Edital ou Contrato e com a Lei; dos pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7°. Por meio desta revoga-se a portaria nº. 175/2023.

tanto em meio físico quanto di- VI - Elaborar ou solicitar justifi- Art. 8º. Esta Portaria entra em vi-

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

ERRATA

edição n° 2828 do Diário Oficial, no dia 09 de novembro de 2023

nº 2015), portador da CTPS nº 2379452/00050-PR e RG nº 12.866.020-8/PR, para exercer função de Fiscal de Obras do Município de Cruz Machado.

Leia-se:

Ao servidor Fabio Da Silva, (matr. nº 2015), portador da CTPS nº 2379452/00050-PR e RG nº 12.866.020-8/PR, para exercer função de Fiscal de Obras do Município de Cruz Machado, conforme especificados nas ARTs 1720235398474 e 1720235395238.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2023.

> Antônio Luis Szaykowski Prefeito Municipal





DIVERSOS

10/11/2023 10:06 Relatório de Diárias Pag. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marlene Sczibor	997	08/11/2023	10/11/2023	3	790.00	790.00	790.00	Prudentópolis	Siena Adm BDG-6C38	Curso/Capacitação
Claudinei Luczckeivicz	441	08/11/2023	08/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	08/11/2023	08/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	09/11/2023	09/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Sprinter BBE-5770	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Rotinei Wrublewski	1449	09/11/2023	09/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	09/11/2023	09/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	09/11/2023	09/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	09/11/2023	09/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	09/11/2023	09/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	09/11/2023	09/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	08/11/2023	08/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Willian Jungles de Camarg	1994	09/11/2023	09/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Luiz Marcelo Glaza	583	09/11/2023	09/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Viagem a serviço da municipalidade
Josni Lopes	263	07/11/2023	07/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	09/11/2023	09/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	09/11/2023	09/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Paulino Comin	450	08/11/2023	08/11/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Paulino Comin	450	09/11/2023	09/11/2023	1	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social

